



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 447/15

Contrato nº 369/16

Processo Administrativo nº 18.086/16 anexo ao de nº 20.799/15 – Tomada de Preços nº 010/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU - SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente devido ao aumento quantitativo do objeto contratado e prorroga o prazo de execução da obra por mais 90 dias

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **ADJAIR DE CAMPOS**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 5.771.133 e inscrito no CPF sob nº. 589.402.868-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de outubro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando-se o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **10/06/2016 à 07/09/2016** e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 145.811,28 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá e completar a garantia contratual em mais R\$ 7.290,56 sete mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **22 JUL 2016**


ADJAIR DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA


MFL CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

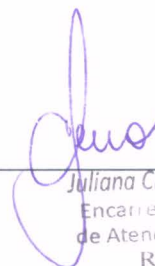
1ª



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª



Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5